## RETIFICAÇÃO

No D.O.E. de 13 de julho de 2005 Na Ata da 18ª sessão ordinária da Primeira Câmara, 05 de julho de 2005 No processo TC-034828/026/03, onde se lê:

## TC-034828/026/03

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Wallace de Oliveira Guirelli, a E. Câmara, pelas razões expostas no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu julgar irregulares a dispensa de licitação e o contrato em exame, aplicando-se o disposto nos incisos XV e XXVII, do artigo 2°, da Lei Complementar n° 709/93.

Leia-se: Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Wallace de Oliveira Guirelli, a E. Câmara, pelas razões expostas no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu julgar irregulares a dispensa de licitação e o contrato em exame, e ilegais as despesas decorrentes, aplicando-se o disposto nos incisos XV e XXVII, do artigo 2°, da Lei Complementar n° 709/93.